



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTRATOS E CONGÊNERES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/SECONT/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2020 FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

PROCESSO Nº 60093.000498/2019-69

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº *36.70*, expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº ***.452.507-**, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o alínea d, inciso II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 53 e 61 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação e Reajuste de preços dos materiais do Contrato nº 24/2020, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 - MTE nº RO000003/2022 firmado entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de mão-de-obra do Estado de Rondônia e o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Terceirização em Geral e Prestação de Serviços do Estado de Rondônia e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE do período compreendido de janeiro/2021 a dezembro/2021, em conformidade com o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal contratado passará de R\$ 11.794,52 (onze mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para o valor mensal de R\$ 12.828,38 (doze mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), conforme segue:

OBJETO DO CONTRATO				REPACTUAÇÃO 2022 CCT MTE nº RO000003/2022 E REAJUSTE PELO IPCA/IBGE A PARTIR DE 01/01/2022		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (120 dias)
1	Copeira - CBO 5134-25	Posto	1	6.340,73	6.340,73	25.362,92
	Garçom - CBO 5134	Posto	1	6.487,65	6.487,65	25.950,60
VALOR TOTAL REAJUSTADO					12.828,38	51.313,52

2.2. Os efeitos financeiros do reajuste dos preços ocorrerão a partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado, desde 1º de janeiro de 2022, data do início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 - MTE nº RO000003/2022, até a data da assinatura do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia no valor de R\$ 2.565,68 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total reajustado, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para

o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento e Manutenção do Censipam

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640

Natureza da Despesa: 33.90.37.01 - Apoio administrativo, técnico e operacional

Código do Sistema PTA/2022: 217/22 – Execução do contrato de copeiragem (CR/PV)

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças

"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 07/02/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4631682** e o código CRC **BC8D6303**.